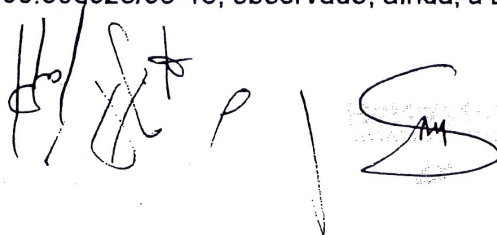


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 005/96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES TERRESTRES E O ESTADO DO PARANÁ, PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RODOVIA E A EXPLORAÇÃO DE TRECHO DE RODOVIA FEDERAL.

Aos 20 dias do mês de setembro de 2002, a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério dos Transportes, inscrito no CGC/MF sob o nº 37.115.342/0032-63, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, Senhor JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro, casado, advogado, com domicílio especial no 6º andar do Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **DELEGANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA DE TRANSPORTES TERRESTRES**, neste ato representada por seu Secretário, Senhor LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ, brasileiro, casado, com domicílio especial na SAN Q. 03 BI N/0, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º Andar CEP 70040-902 - Brasília - DF, e o **ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Curitiba/PR, neste ato representado por seu Governador, Senhor JAIME LERNER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CIC nº 000.434.869-91, com domicílio especial no Palácio Iguaçu, sito na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Curitiba/PR, doravante denominado **DELEGATÁRIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PARANÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.416.882/0001-32, sita na Av. Iguaçu nº 420 - 2º andar, na cidade de Curitiba/PR, representada por seu Secretário, Senhor WILSON JUSTUS SOARES, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da CI nº 553.072-5/PR e do CIC nº 150.521.929-91, com domicílio especial na Av. Iguaçu, 420 - 2º andar, na cidade de Curitiba/PR, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADOS DE RODAGEM - DER/PR**, inscrito no CGC /MF sob nº 76.669.324/0001-89, com sede na Av. Iguaçu, nº 420 - 1º andar, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor PAULINHO DALMAZ, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI nº 877637-7 - SSP/PR e do CIC nº 243.798.169-15, residente e domiciliado na rua Acir Guimarães, nº 389, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominado **DER/PR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de Delegação de Rodovias nº 005/96, conforme o que consta dos Processos Administrativos nº 50000.012403/96-95 e 51100.010467/2001-60, onde foram procedidos os exames de alteração do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias inicialmente aprovado, em atenção às disposições constantes da Cláusula Quarta do referido Convênio nº 005/96 e cujo processo deverá ser anexado aos autos administrativos nº 50000.011866/96-58 e nº 51100.008925/96-18, observado, ainda, a Lei



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

n.º 9277 de 10 de maio de 1996 e as Portarias n.º 368/GM, de 11 de setembro de 1996, e n.º 579, de 27 de agosto de 2002, ambas do Ministro de Estado dos Transportes, sob as seguintes Cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Convênio de Delegação de Rodovias n.º 005/96, **para fins de inclusão de 42,9 Km da Rodovia BR 476 compreendido entre o município da Araucária e o da Lapa** consoante exame procedido pela STT/DNIT e aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, em observância ao disposto na Cláusula Quarta do Convênio em referência.

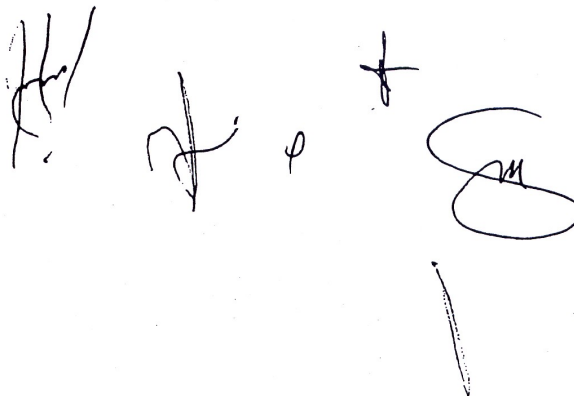
CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Segunda do Convênio de Delegação de Rodovias n.º 005/96, passa a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA DA IDENTIFICAÇÃO DA RODOVIA E DO TRECHO DE RODOVIA FEDERAL

Lote 04				
RODOVIA	PNV	TRECHO	EXTENSÃO	KM DO PNV
BR-277	277BPR0070/0205	Entr. BR-376/PR-428 – Ent. BR-466 (São Luiz do Purunã p/Guarapuava)	203,50	Km 140,05 – Km 344,0
BR-373	373BPR0330/0390	Ent.BR-376 – Ent.BR-277 A/PR-452 (Caetano) – (Relógio)	101,50	Km 183,0 – Km 284,5
BR-476	476BPR0094/0100	BR-476 (Araucária) - Entr. PR-427 (Lapa)	42,9	Km 156,13 – km 198,34

....."



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Parágrafo único. Os incisos I e II do item 3 da Cláusula Quarta do Convênio de Delegação n.º 005/96, passa a ter a seguinte redação:

"I – aprovar ou desaprovar, propostas de alteração do programa inicial, consoante § 3º do art. 4º da Portaria n.º 368/GM, de 11 de setembro de 1996, devendo tais propostas virem devidamente instruídas com aprovação prévia da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra-Estrutura do Estado do Paraná, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 94/2002.

II – analisar a aprovar minutas de editais e contratos a serem firmados entre o DELEGATÁRIO e o CONCESSIONÁRIA, devendo tais minutas virem devidamente instruídas com aprovação prévia da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infra-Estrutura do Estado do Paraná, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 94/2002."

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESTINAÇÃO DO TRECHO INCLUÍDO

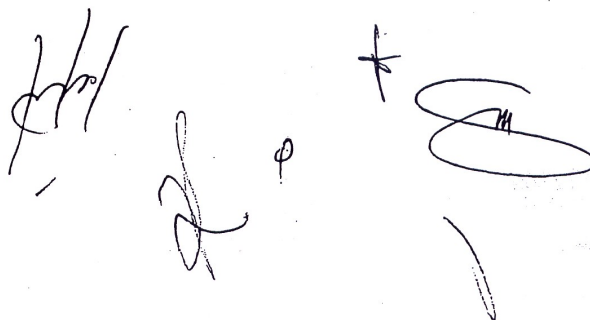
Para os fins previstos neste Termo Aditivo o **DELEGATÁRIO** exercerá a administração e a exploração da rodovia e do trecho rodoviário ora inserido no Convênio de Delegação n.º 005/96, mediante celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 74/96, observado o previsto nos itens 1, II, V, VII, IX, 2.IV, 3.I e 4.III da Cláusula Quarta, bem assim o disposto na Cláusula Décima – Terceira do referido Convênio.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio de Delegação 005/96, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

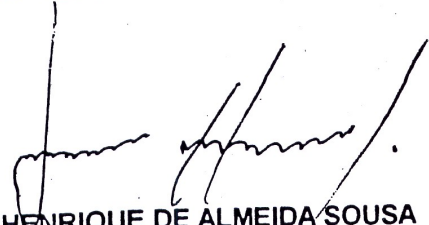
CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

A **UNIÃO** e o **ESTADO** do Paraná farão publicar e extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas a conta da União e do Estado, respectivamente.

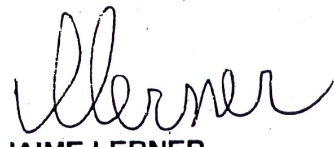


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

E por assim estarem justos e acordados as partes assinam o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.



JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Ministro de Estado dos Transportes
DELEGANTE



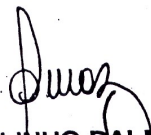
JAIME LERNER
Governador do Estado do Paraná
DELEGATÁRIO



LUIS HENRIQUE BALDEZ
Secretário de Transportes Terrestres
INTERVENIENTE

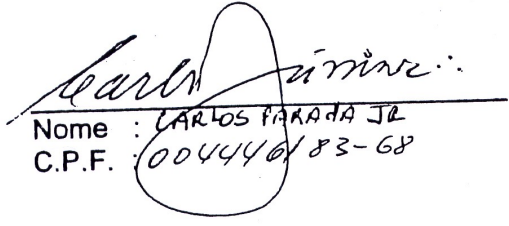


WILSON JUSTUS SOARES
Secretário de Transportes do Paraná
INTERVENIENTE

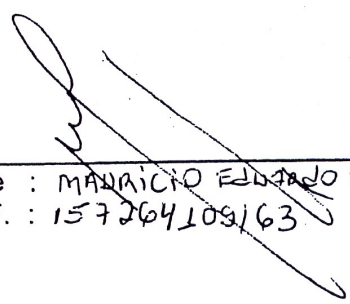


PAULINHO DALMAZ
Diretor Geral do DER/PR

TESTEMUNHAS:



Nome : CARLOS PARADA JR
C.P.F. : 004446183-68



Nome : MAURICIO EDUARDO SA DE FERRANTE
C.P.F. : 157264109163